



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO(S)	48610.006627/2017
ADMINISTRATIVO(S)	
PROPOSTA DE AÇÃO Nº	0350/2019
REUNIÃO DE DIRETORIA Nº	0983
DATA	04/07/2019
RD Nº	0428/2019

ASSUNTO

Análise de Pedido de Revisão interposto pela Cemes Petróleo S.A., referente à débito pela ocupação ou retenção de área do Bloco SF-T-132 para os exercícios de 2015 e 2016

RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 350, de 10 de maio de 2019, na Análise de Pedido de Revisão nº 01/2019/SPG-ANP e no Parecer nº 594/2019/PFANP/PGF/AGU, resolve:

Indeferir o Pedido de Reconsideração apresentado pela Concessionária Cemes Petróleo S.A. (Cemes), em face da Resolução de Diretoria (RD) nº 153/2019, de 28/02/2019, mantendo a decisão recorrida.

SERGIO ALONSO TRIGO
SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO